## LEI Nº 3.489 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

## 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

20606000872.087 – REALIZAÇÃO DE SEMIN.FORUNS, PALEST. E FEIRAS AGROPECUÁRIAS

# TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ......R\$-45.000,00

**Art. 2º -** Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

#### 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

13.01.SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

23691000962.091 - APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica......R\$-25.000,00

## TOTAL DA REDUCÃO ORCAMENTÁRIA......R\$-45.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de fevereiro de 2005.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE BOTTIN, Chefe de Serviços Gerais.